
DECLARAÇÃO

nos termos do Regulamento (UE) n.º 1178/2011 da Comissão

Declaração inicial

Notificação de alterações ⁽¹⁾ — número de referência da DTO:

1. **Organização de formação declarada (DTO)**

Designação:

2. **Local de atividade**

Elementos de contacto (endereço, telefone, correio eletrónico) do local de atividade principal da DTO:

3. **Pessoal**

Elementos de contacto (endereço, telefone, correio eletrónico) do representante da DTO:

Elementos de contacto (endereço, telefone, correio eletrónico) do chefe do departamento de formação da DTO e, se for aplicável, do subchefe:

4. **Âmbito da formação**

Lista de todas as ações de formação previstas:

Lista de todos os programas de formação utilizados para prestar a formação (anexar documentos à presente declaração) ou, no caso referido na secção DTO.GEN.230, alínea d), do anexo VIII (parte DTO) do Regulamento (UE) n.º 1178/2011, a referência a todos os manuais de formação aprovados para o efeito:

5. **Aeronave de formação e FSTD**

Lista das aeronaves utilizadas para a formação:

Lista dos FSTD qualificados utilizados na formação (se for o caso, incluindo o código alfabético conforme indicado no certificado de qualificação):

6. **Aeródromos e locais de operações**

Elementos de contacto (endereço, telefone, correio eletrônico) de todos os aeródromos e locais de operação utilizados pela DTO nas ações de formação.

7. **Data prevista de início da formação:**

8. **Pedido de homologação de cursos de standardização e seminários de refrescamento para examinadores (se for aplicável)**

A DTO requer pela presente a homologação dos programas de formação anteriormente referidos respeitantes a cursos destinados a examinadores de planadores e balões em conformidade com as secções DTO.GEN.110, alínea b), e DTO.GEN.230, alínea c), do anexo VIII (parte DTO) do Regulamento (UE) n.º 1178/2011.

9. **Declaração de Responsabilidade**

A DTO desenvolveu uma política de segurança em conformidade com o anexo VIII (parte DTO) do Regulamento (UE) n.º 1178/2011, nomeadamente a secção DTO.GEN.210, alínea a), ponto 1), subalínea ii), e aplicará essa política durante todas as atividades de formação abrangidas pela declaração.

A DTO cumpre e, durante todas as atividades de formação abrangidas pela declaração, continuará a cumprir os requisitos essenciais estabelecidos no anexo III do Regulamento (CE) n.º 216/2008 e os requisitos do anexo I (parte FCL) e do anexo VIII (parte DTO) do Regulamento (UE) n.º 1178/2011.

Confirma-se que todas as informações incluídas na presente declaração, incluindo os seus anexos (se for aplicável), são completas e corretas.

Nome, data e assinatura do representante da DTO:

Nome, data e assinatura do chefe do departamento de formação da DTO:

(¹) Caso haja alterações, só precisam de ser preenchidos os campos alterados e o ponto 1.»

Nota: Todas as páginas deve ser rubricadas pelo Representante da DTO.